



Programa de Compliance Público MUNICIPAL

Anexo VI

Atividades do EIXO 3 - Gestão de Riscos

1. Introdução

Gestão de riscos, de acordo com a norma ISO 31.000:2018, é uma metodologia para uso por pessoas que criam e protegem valor nas organizações, gerenciando riscos, tomando decisões, estabelecendo e alcançando objetivos e melhorando o desempenho.

Organizações, de forma geral, enfrentam influências internas e externas que podem afetar o alcance de objetivos.

Gerenciar riscos é parte da governança e liderança em todos os níveis e contribui para melhoria dos sistemas de gestão. É iterativo, auxilia no estabelecimento de estratégias, alcance dos objetivos e tomada de decisões fundamentadas. É interativo, inclui todas as atividades associadas e partes interessadas. É considerar os contextos externos e internos, incluindo o comportamento humano e fatores culturais.

A gestão de riscos melhora o desempenho, encoraja a inovação e apoia o alcance dos objetivos.

2. Objetivos

A Gestão de Riscos tem como objetivo principal permitir que a administração municipal faça uma análise preditiva de todos os processos e situações que ocorrem ou possam ocorrer eventualmente. Além disso, tem como objetivos específicos:

- Assegurar aos tomadores de decisão o acesso às informações pertinentes aos riscos aos quais a organização está exposta;
- Ampliar o nível de alcance dos objetivos da administração, reduzindo os riscos e controlando as situações adversas; e
- Agregar valor à administração com a melhoria dos processos organizacionais e o tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Dessa forma, busca-se garantir a melhoria contínua de todas as atividades da administração municipal e embasar a tomada de decisões.

3. Atividades

As atividades de gestão de riscos a serem desenvolvidas no âmbito da administração municipal são descritas nesta seção.

3.1. Comunicação e Consulta

O processo de comunicação e consulta visa reunir diferentes áreas de especialização para cada etapa do processo de gestão de riscos; assegurar que pontos de vista diferentes sejam considerados apropriadamente ao se definirem critérios de risco e ao se avaliarem riscos; fornecer informações suficientes para facilitar a supervisão dos riscos e a tomada de decisão; construir um senso de inclusão e propriedade entre os afetados pelo risco. Convém que uma coordenação estreita facilite a troca de informações factuais, oportunas, pertinentes, precisas e compreensíveis, levando em consideração a confidencialidade e integridade da informação, bem como os direitos de privacidade dos indivíduos.

O processo de comunicação e consulta observará o disposto no modelo de Plano de Comunicação e Consulta.

3.2. Decreto da Política de Gestão de Riscos

O Decreto da Política de Gestão de Riscos tem como fim a formalização das atividades do referido eixo, estabelecendo os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no município, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

A administração municipal publicará o Decreto de Política de Gestão de Riscos observando o modelo disponibilizado.

3.3. Registro e Relato

O processo de registro e relato é parte integrante da governança da organização e convém que melhore a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoie a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.

Visa comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a administração municipal, fornecer informações para a tomada de decisão, melhorar as atividades de gestão de riscos, auxiliar na interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e responsabilização por atividades de gestão de riscos. Convém que as decisões relativas à criação, retenção e manuseio de informação documentada levem em consideração, mas não se limitem, o seu uso, a sensibilidade da informação e os contextos externo e interno. Os fatores a considerar para o relato incluem, mas não estão limitados a diferentes partes interessadas e suas necessidades específicas de informações e requisitos; custo, frequência e pontualidade do relato; método de relato; e pertinência da informação para os objetivos organizacionais e para a tomada de decisão.

O processo de gestão de riscos e seus resultados serão registrados e relatados por meio de elaboração dos seguintes documentos: Avaliação do Nível de Maturidade da Gestão de Riscos, Decreto de Política de Gestão de Riscos, Portaria de Criação do Escritório de Compliance, Escopo, Contexto e Critérios, Matriz de Riscos, Plano de Ação 5W2H, Monitoramento e Análise Crítica e outros que serão produzidos no processo de gestão de riscos, tais como: portarias, resoluções, instruções normativas, manuais, relatórios, atas de reuniões, ofícios, fotos, vídeos, postagens nas redes sociais e certificados de participação em eventos ou cursos de capacitação etc., que envolvam as atividades do PCM.

3.4. Avaliação do Nível de Maturidade em Gestão de Riscos

A avaliação da maturidade em gestão de riscos tem a finalidade de verificar em qual nível de amadurecimento se situa o município no que concerne à utilização da gestão de riscos como metodologia internalizada e sistematizada para o alcance dos seus objetivos.

A Avaliação do Nível de Maturidade em Gestão de Riscos será realizada por meio de aplicação de questionário que servirá para que o município possa mensurar o atual grau de maturidade em gestão de riscos.

3.5. Escopo, Contexto e Critérios

O documento Escopo, Contexto e Critérios tem como objetivo delimitar o escopo onde será implantada a gestão de riscos, considerando os objetivos estratégicos e operacionais da

administração municipal; conhecer o contexto interno e externo da área definida como escopo que afeta o alcance dos objetivos chaves do município; e definir os critérios que a gestão de riscos deverá seguir durante toda sua implementação. Todas essas etapas garantirão um processo de gestão de riscos personalizado à realidade do município, possibilitando uma avaliação de riscos eficaz e um tratamento apropriado para os riscos identificados.

O documento Escopo, Contexto e Critérios será elaborado de forma personalizada pela equipe da área definida como escopo com atenção ao modelo facultado.

3.6. Processo de Avaliação de Riscos

O processo global de avaliação de riscos (Matriz de Riscos) envolve as tarefas de identificação de riscos (eventos que podem impedir o alcance dos objetivos), análise de riscos (causas, consequências, probabilidade, eficácia dos controles internos e níveis de confiança) e avaliação de riscos (comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco validados pelo Comitê de Compliance), conduzido de forma sistemática, iterativa e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vista das partes interessadas, com o uso da melhor informação disponível. O processo de avaliação de riscos realizado por meio da elaboração do documento Matriz de Riscos será validado ou não na primeira reunião do Comitê de Compliance municipal.

O Processo de Avaliação de Riscos iniciará com o preenchimento da planilha Matriz de Riscos com 2 (dois) riscos e 2 (dois) planos de ações para cada risco, após será encaminhado para validação pelo Comitê de Compliance por meio da Matriz de Riscos.

3.7. Tratamento de Riscos

O processo de tratamento de riscos (Planos de Ações - 5W2H) envolve selecionar as opções mais apropriadas balanceando os benefícios potenciais em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforços disponíveis ou desvantagens da implementação. O tratamento de riscos pode introduzir novos riscos que precisem ser gerenciados. Se não houver opções de tratamento disponíveis ou se as opções de tratamento não modificarem suficientemente o risco (risco remanescente), convém que este seja registrado e mantido sob

análise e crítica contínua. Os planos de ações para tratamento de riscos devem identificar claramente a ordem em que será implementado de maneira que os arranjos sejam compreendidos pelos envolvidos e o progresso possa ser monitorado. Os planos de ações devem conter informações que incluam: justificativa para a seleção das opções e benefícios esperados, responsabilizáveis e responsáveis por implementar o plano, ações propostas, recursos requeridos, medidas de desempenho, restrições, relatos e monitoramentos e prazo previsto para início e conclusão. O processo de tratamento de riscos na administração municipal será realizado por meio da elaboração do documento Plano de Ação 5W2H: What? (O que fazer?), Why? (Por que fazer?), How? (Como fazer?), When? (Quando fazer?), Where? (Onde fazer?), How much? (Quanto custa?) e Who? (Quem vai fazer?).

O Processo de Tratamento de Riscos será elaborado pelo preenchimento dos Planos de Ações observando os modelos disponibilizados.

3.8. Monitoramento e Análise Crítica

O processo de monitoramento e análise crítica visa assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo de gestão de riscos. O monitoramento será contínuo (dia a dia) e a análise crítica periódica (quadrimestralmente) e seus resultados são parte planejada do processo de gestão de riscos (Matriz de Riscos), com responsabilidades claramente estabelecidas em todos os estágios do processo. Monitoramento e análise crítica incluem planejamento (estratégico, tático e operacional), coleta e análise de informações, registro de resultados, fornecimento de retorno, gestão de desempenho, medição, indicadores e relatos da organização. O processo de monitoramento e análise crítica será parte integrante da Matriz de Riscos e será quadrimestralmente validado ou não pelo Comitê de Compliance municipal. Decorridos 12 (meses) os riscos constantes na Matriz de Riscos serão reavaliados e poderão continuar sendo monitorados devido à sua relevância, ou criados novos riscos, e/ou serem arquivados em anexo (Arquivo Morto), uma vez que estes riscos poderão futuramente serem monitorados novamente e, ainda, para que não se perca o conhecimento adquirido no processo de avaliação desses riscos.

O Processo de Monitoramento e Análise Crítica será realizado por meio da mensuração dos registros de dados históricos preenchidos na Matriz de Riscos.

3.9 Curso de Capacitação

A fim de aprofundar os conhecimentos dos servidores municipais na temática deste eixo, será ofertada uma capacitação online em Gestão de Riscos com duração de 15 horas.

O curso será realizado através da plataforma de ensino do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, Ead TCM.

Espera-se que o município capacite quantitativo mínimo de servidores, conforme o Quadro 1 - “Quantidade mínima de servidores municipais nas capacitações” (item 2.1) do Primeiro Aditivo desta edição.

4. Avaliação do Eixo Gestão de Riscos (10 pontos):

Para fins de avaliação a nota deste eixo será composta por:

a) Para os municípios que estão participando pela primeira vez do programa (edição PCM 2024):

- I) Decreto Política GR: 0,5 (meio) ponto;
- II) Plano de Comunicação: 0,5 (meio) ponto;
- III) Avaliação de Maturidade: 1 (um) ponto;
- IV) Documento Escopo, Contexto e Critérios: 1,5 (um e meio) ponto;
- V) Matriz de Riscos (Processo de Avaliação de Riscos e Tratamento dos Riscos): 4 (quatro) pontos;
- VI) Gerenciamento de Riscos (Monitoramento e Análise Crítica): 0,5 (meio) ponto; e
- VII) Conclusão da Capacitação em Gestão de Riscos de 15 (quinze) horas: 2 (dois) pontos.

b) Para os municípios que já participaram do programa (edição PCM 2022 ou 2023):

- I) Plano de Comunicação: 0,5 (meio) ponto;
- II) Avaliação de Maturidade: 1 (um) ponto;
- III) Documento Escopo, Contexto e Critérios: 1,5 (um e meio) ponto;

- IV) Matriz de Riscos (Processo de Avaliação de Riscos e Tratamento dos Riscos): 2,5 (dois e meio) pontos;
- V) Gerenciamento de Riscos (Monitoramento e Análise Crítica): 2,5 (dois e meio) pontos; e
- VI) Conclusão da Capacitação em Gestão de Riscos de 15 (quinze) horas: 2 (dois) pontos.